

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA
ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2016.**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Das vagas
- 2 - Das inscrições
 - 2.1 - Das condições para a inscrição
 - 2.2 - Das inscrições pela Internet
 - 2.3 - Das inscrições via Posto de Inscrição
 - 2.4 – Da isenção de pagamento da taxa de Inscrição
- 3 - Da identificação dos candidatos
- 4 - Do Processo Seletivo (PS)
- 5 - Da prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória)
- 6 - Dos recursos das provas escritas
- 7 - Da classificação
- 8 - Da Matrícula e da Verificação de Documentos (eliminatória)
- 9 - Das disposições complementares

PARTE 2 - ANEXOS

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL 06 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2016.

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão Supervisor, torna público que, no período de 12/09/16 a 11/10/16, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a forma de treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos moldes de Residência de Enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2016.

O C-EENF do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) é resultante de convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e a Marinha do Brasil - Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tendo a duração de 2 (dois) anos, nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

A modalidade de ensino será realizada na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO e a modalidade de Treinamento em Serviço ocorrerá no Hospital Naval Marcílio Dias.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, na página da DEnsM, no endereço www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br, e no Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do processo seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DAS VAGAS

1.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas na área de Concentração Enfermagem Médico Cirúrgica.

1.2 - O candidato não poderá ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.

1.3- É vetado o trancamento de matrícula no curso.

1.4- O candidato não poderá ter vínculo empregatício com o Serviço Público.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou no Posto de Inscrição da DEEnsM - Rio de Janeiro/RJ.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);

b) possuir documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade;

c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) ser enfermeiro (a) formado (a) ou estar cursando o último período do Curso de Graduação em Enfermagem, com conclusão até o final do mês de dezembro de 2016, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação;

e) estar autorizado (a) pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar em atividade;

f) não estar condenado (a) por sentença penal transitado em julgado;

g) aceitação das normas contidas no Edital;

h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção. Os candidatos que solicitarem a isenção cumprirão os procedimentos contidos em Edital; e

i) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de 70,00 (setenta reais).

2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para verificação de documentos.

2.1.5 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues importará na sua eliminação do processo seletivo e perda dos direitos decorrentes. O candidato nesta situação será substituído por outro, na ordem imediata de classificação.

2.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

2.1.7 - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.1.8 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição através de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

2.1.9 - Em caso de desistência da realização no processo seletivo ou a falta à realização das provas escritas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.1.10 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto CPF), deverá fazê-lo por requerimento diretamente no Posto de Inscrições da DEEnsM - Rio de Janeiro/RJ, até 30 (trinta) dias antes da realização da prova escrita.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial da DEEnsM, no endereço www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

2.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h00 do dia 12 de setembro e 23h59 do dia 11 de outubro de 2016**, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito **até o dia 18 de outubro de 2016**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.6 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEEnsM na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição.

2.2.9 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento em duplicidade ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no processo seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.2.10 - A DEEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.11 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com a DEEnsM através do telefone (0XX21) 2104-6006 ou comparecer ao Posto de Inscrições da DEEnsM - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA POSTO DE INSCRIÇÃO

2.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições no Posto de Inscrição da DEEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre **12 de setembro e 11 de outubro de 2016, das 08h30 às 16h00**.

2.3.3 - A inscrição será de responsabilidade do candidato.

2.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 18 de outubro de 2016**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para verificar a sua confirmação de inscrição.

2.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento em duplicidade ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no processo seletivo. Caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

2.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher e entregar, no Posto de Inscrição da DEnsM, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página da DEnsM, na Internet, entre os dias **12 de setembro e 11 de outubro de 2016**, durante o horário de atendimento do posto de inscrições, contendo: nome completo, a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.

2.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

2.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 2.2 ou 2.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

2.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de postagem em **26 de setembro de 2016**, para a Diretoria de Ensino da Marinha – Divisão de Inscrição – Rua Visconde de Itaboraá, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.4.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão divulgados e disponibilizados **a partir de 14 de outubro de 2016**, na página da DEnsM, na Internet e nas ORDI relacionadas no Anexo I.

2.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado a partir de **17 de outubro de 2016**, na página da DEnsM, na Internet.

2.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no 2.2.5 ou 2.3.4.

3 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição.

3.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar documento de identificação, original, com fotografia recente, assinatura e dentro da validade, na forma definida no subitem 3.3, não poderá realizar os referidos eventos e, no caso da realização das provas escritas, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura, fotografia recente e dentro da validade, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do processo seletivo, em especial na data da realização das provas escritas, documento de identificação

original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

3.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, até 15 (quinze) dias antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, um documento oficial de identificação, original, com fotografia, assinatura e dentro da validade, no Posto de Inscrição da DEnsM. A não apresentação do documento importará na sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

4 - DO PROCESSO SELETIVO (PS)

4.1 - O PS é constituído de prova escrita de conhecimentos profissionais, objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinado, ao evento programado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste edital e divulgados no site da Diretoria de Ensino da Marinha serão estipulados com base no horário Oficial de Brasília – DF.

4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do PS, devendo para tanto consultar a página oficial da DEnsM na Internet ou no Posto de Inscrição.

4.4 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização da prova escrita, serão custeadas pelo candidato.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato, será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II.

5.3 - Para elaboração da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será constituída Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.4 - Serão considerados eliminados na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5 - Será disponibilizado, na página da DEnsM na Internet e no Posto de Inscrição, o local de

prova com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.6 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até as 09h50. A prova terá início às 10h15 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas. Os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões serão considerados eliminados.

5.7 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia, dentro da validade; caneta esferográfica azul ou preta **fabricada em material transparente**, lápis e borracha.

5.8 - Não será permitido, durante a realização da prova o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita de determinadas profissões, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.9 - A DEEnsM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles extraviados ou danificados.

5.10 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição da Folha de Respostas. Somente será autorizada a troca da Folha de Respostas, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.

5.11 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- amamentação;
- atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- fazer uso de banheiro; e
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área

circunscrita à realização da prova.

5.11.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.12 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos em recinto de aplicação de prova é de 1 (uma) hora. O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência. A prova escrita será disponibilizada oportunamente na página da DEEnsM na Internet.

5.13 - Os candidatos militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da MB, o uniforme é o do dia, na área do Comando do Primeiro Distrito Naval. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

5.14 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova.

5.15 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.16 - Será eliminado sumariamente do Concurso Público, e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão Resposta;
- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei,
- g) cometer ato grave de indisciplina, e/ou
- h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.17 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

6 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso, para a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página da DEEnsM na Internet, e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO) da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas objetivas; e
- b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso, para as provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais, deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página da DEEnsM na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irreversível na esfera administrativa, na página da DEEnsM na Internet, e em BONO da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição, situado à Rua Visconde de Itaboraá, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.5 - O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet e disponível no Posto de Inscrição, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o processo seletivo, cor da prova, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão; e

e) entregue pessoalmente no Posto de Inscrição, das 08h30 às 16h00, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

6.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpor recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital, perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

6.11 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado final do PS será divulgado na página oficial da DEEnsM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos no posto de inscrição.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por especialidade e pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, a classificação obedecerá ao critério de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) serão considerados reprovados no processo seletivo, mesmo que haja sobra de vagas.

8 - DA MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (eliminatória)

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde do HNMD, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h, na data prevista no calendário de eventos do anexo I. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do anexo I, obedecendo aos horários previstos no item 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que compareceram à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia da matrícula especificado para apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do anexo I será obedecido o seguinte cronograma:

- 08h00 às 08h59 - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença para fins de atualização de cadastro e verificação da documentação dos candidatos titulares.

- 09h00 - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde do HNMD. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do PS aqueles que não cumprirem este dispositivo.

- 09h01 às 09h20 - leitura dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HNMD.

- 09h21 às 10h30 – matrícula do C-EENF.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do C-EENF.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, o restante dos candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecidos no item 8.1.2 do presente edital.

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, na página da DEnsM, na Internet, e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos no posto de inscrição, deverão apresentar cópias autenticadas ou simples, acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no inciso 8.4:

- a) Documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou correspondente justificção;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;
- e) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Diploma de Enfermeiro, expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no concurso público, para candidatos militares;
- g) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;
- h) Comprovante de inscrição; e
- i) Procuração, no caso da matrícula ser realizada por terceiros.

8.3 - Os alunos matriculados deverão apresentar, posteriormente, os documentos listados no item 8.2, acrescido de certidão de nascimento ou casamento, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (UNIRIO) localizada à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 290 Sala 207, Urca - Rio de Janeiro/RJ.

8.4 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), para realizar o curso. O candidato selecionado, que ainda não o tenha feito, terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de início do Curso, para apresentar o seu registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ) e o Diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Ministério da Educação. Findo este prazo, os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do Curso.

8.5 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo "B".

8.6 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado nos itens 8.2 e 8.5, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS, e conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº. 3688/41

Lei das Contravenções Penais.

8.8 - No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro da Instituição, conforme as Ordens Internas do HNMD, em vigor.

9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento ao Posto de Inscrição, apresentando documento oficial de identidade, dentro da validade e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

9.2 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

9.3 - Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e demais etapas, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

9.3.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do PS.

9.4 - O acesso ao local de aplicação da Prova será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo permitida a entrada de acompanhantes.

9.4.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

9.5 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do C-EENF, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do curso.

9.6 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes em até 30 dias, a partir da data de início do C-EENF, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.7 - A convocação de candidatos reservas será efetuada pelo HNMD.

9.8 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

9.9 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha, que deverão procurar o Setor de Pagamento de suas Organizações Militares (OM).

9.10 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.11 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte.

9.12 - As normas referentes ao C-EENF constam das Normas e Diretrizes do Curso emanadas da UNIRIO e das Ordens Internas do HNMD.

9.13 - A DEEnsM informa aos candidatos que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

9.14 - A DEEnsM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a

relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial da DEnsM na Internet, no posto de inscrição e no BONO, nas datas previstas no calendário de eventos do anexo I.

9.15 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, ouvido o Diretor de Ensino da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	12/9 a 11/10/16	Período de Inscrições.
02	A partir de 13/10/16	O candidato deve consultar a página da DEnsM, na Internet, ou o Posto de Inscrição (pessoalmente ou através do telefone (0XX21 2104-6006) para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
03	06/11/16	Prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais das 10h15 às 13h15 (horário de Brasília). ATENÇÃO! Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.6 do Edital.
04	Data a ser definida.	Divulgação dos gabaritos na Internet à disposição dos candidatos nas ORDI e Internet. Após a realização da prova o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico da DEnsM, ou através das ORDI a divulgação dos gabaritos.
05	A partir de 20/01/17	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet e por BONO.
06	23/02/17	Apresentação dos candidatos classificados, aprovados e reservas para a verificação de documentos e matrícula.
07	01/03/17	Início do Curso.
08	09/03/17	1ª Reclassificação.
09	29/03/17	2ª Reclassificação.

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; e drogas e soluções. II - ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos; cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, brônquio-pulmonares, neurológicos, músculo-esqueléticos e câncer. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: 12 pesquisa de

glicose (sangue e urina); insulinoaterapia; nebulização; drenagem postural; punção e drenagem pleural; sonda de BLACK MOORE; paracentese abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal; nutrição parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo: o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cardiorespiratórias; diálise peritoneal e hemodiálise; pós-operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos crânioencefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar. III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - Saúde pública: história natural e prevenção de doenças, principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde pública; enfermagem de saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência materno-infantil e no controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações: indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Consulta de enfermagem nas áreas materno-infantil e de doenças transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política nacional de saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores. Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde. IV - ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA - Assistência de enfermagem nas patologias: esquizofrenias; neuroses; psicoses; alcoolismo; toxicomania e gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré-natal, pré-parto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco. Assistência de enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências pediátricas. VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: cálculo e distribuição de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de enfermagem. VII - DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM - Legislação de Enfermagem. Humanização Hospitalar. Questões Deontológicas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. MONTENEGRO, Carlos. A.B. & REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia Fundamental. 11ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. ARAÚJO, L.A.; REIS, A.T. Enfermagem na Prática Materno- Neonatal, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. MARANGONE, D. V. & SCHECHTER, Mauro. Doenças Infeciosas Conduta Diagnóstica e Terapêutica. 2ª Ed, Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998. GELAIN, Ivo. Deontologia e Enfermagem. 3ª Ed., 4ª Reimp., São Paulo: EPU/EDUSP, 2007. ARCHER, Elizabeth et al. Procedimentos e Protocolos. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005. MELTZER, Lawrence E., PINNEO, Rose & KITCHELL, J. Roderock. Enfermagem na Unidade Coronária. 3ª. Ed, 3ª reimp, Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. SADOCK, B. J. & SADOCK, V. A. Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. 9ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007. Resolução COFEN 311/2007. MENNA BARRETO, Sérgio Saldanha e cols. Rotinas em Terapia Intensiva. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed Ed, 2001. MARQUIS, B. L. & HUSTON, Carol J. Administração e Liderança em Enfermagem – Teoria e Aplicação. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1999. HOCKENBERRY, Marilyn J. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. SILVA, Lolita

Dopico da. Assistência ao Paciente Crítico: Fundamentos para a Enfermagem. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003. CARPENITOMOYET, Lynda Jual. Planos de Cuidados de Enfermagem e documentação: Diagnósticos de Enfermagem e problemas colaborativos. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. HERMANN, Hellma & PEGORARO, Aildes dos Santos. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. 1ª Ed. 5ª Reimp. São Paulo: E.P.U., 2006. ROUQUAYROL, Maria Zélia & FILHO, Naomar de A. Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J. Manual de Psiquiatria Clínica. 2ª Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. HINRICHSEN, S., L. Biossegurança e Controle de Infecções – Risco Sanitário. 1ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI 2004. POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CINTRA, E. A.; NISHIDE, W. A. N.; 13 NUNES, W. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. São Paulo: Ed Atheneu, 2003. SILVA, M. T. da, SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 3ª Ed. São Paulo: Martinari, 2011. TANNURE, Meire C. & PINHEIRO, Ana Maria. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem Guia Prático. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. BRASIL, Ministério da Saúde - ANVISA- Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática, 1ª edição – 2013. KNOBEL, Elias. & Col Terapia Intensiva: Enfermagem. 1ª ED São Paulo: ATHENEU 2006. FELDMAN, Liliane Bauer. Gestão de Risco e Segurança Hospitalar 2 ed. - São Paulo: Martinari, 2009. Secretaria de Políticas de Saúde - Área Técnica de Saúde da Criança. Amamentação e uso de Medicamentos e Outras Substâncias. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 92p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/amamentacao_uso_medicamentos_2ed.pdf . Acesso em: 12 de julho de 2016. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada - Manual Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 163p. (Série Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno5. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf . Acesso em: 12 de julho de 2016. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124p (Cadernos de Atenção Básica, n. 13). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf. Acesso em: 12 de julho de 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 284 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf . Acesso em: 12 de julho de 2016. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf . Acesso em: 12 de julho de 2016. Agência Nacional de vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfície. Brasília: ANVISA, 2010. 116p. Disponível em: http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB_ANVISA.pdf. Acesso em: 12 de julho de 2016. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. 108p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_doencas_sexualmente_transmissiveis.pdf Acesso em: 12 de julho de 2016. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias : guia de bolso. 8. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 444 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf. Acesso em: 12 de julho de 2016.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

XXX---XXX---XXX